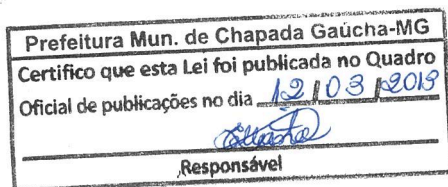




PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS - CNPJ 01.612.489/0001-15

Lei Nº. 623/2013



“ALTERA A LEI 514/2010 QUE CRIA CARGOS E VAGAS DE PROVIMENTO EFETIVO E COMISSIONADO ESTABELECE ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS, CARGA HORÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Vicente Gonçalves de Almeida, Prefeito Municipal de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Altera a Lei 514/2010, o Anexo I, que passa a ter a seguinte redação, na denominação do cargo Coordenador do CRAS:

DENOMINAÇÃO	Nº de VAGA	Faixa Inicial Vencimen	Jornada de Trabalho	Escolaridade mínima	Área Específica
Coordenador do CRAS	02	CC-5.1	40	Ensino Superior	Ação Social

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha-MG, 12 de março de 2013.

Vicente Gonçalves de Almeida
Prefeito Municipal

Vicente Gonçalves de Almeida
Prefeito Municipal
Chapada Gaúcha - MG